

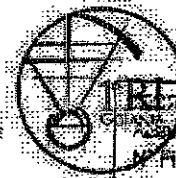
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2310 Edifício Nova Jorlagem Plaza, Torre, Subs. 5, 6 e 7
Ardor América, Goiânia - GO, CEP: 74255-220

E-mail: contato@igorfranca.com.br
Telefone: (62) 3326.7690

IGOR FRANCA GUIDES
OFICIAL DE REGISTRO



SECRETARIA DE FINANÇAS
Assento Fiel - Pólo Municipal
N.º F.º
16 OUT. 2020
[Assinatura]

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

73964

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

73.964 Matrícula	01 Ficha	Livro 2 - Registro Geral - Oficial
Goiânia, 03 de junho de 1988.		
IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 10, da Quadra 07, 7/1. Situado à Rua C-52, esquina com a Avenida T-2, na vila Sol Nascente, nesta Capital, com a área de 444,79m², sendo: 9,50m de frente pela Rua C-52; 7,21m de chanfrado; 15,70m de fundos com o lote 09; 30,59m à direita com o lo- te 11; 25,00m à esquerda com a Avenida T-2. PROPRIETÁRIOS: Ichiji Iwamoto, pro- prietário, CI 2.195 e NE 3.623/SPMAF/DPF-GO, CIC 002.742.321-20 e s/m Thoshi I- wamoto, japoneses, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 6.631, 5.661 na 3ª circunscrição, e 4.392, 886 e 1.654 e ins- crito sob nº 47, nº 8-Paraná. Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.		
R1-73.964 Goiânia, 03 de junho de 1988. Nos Termos da Carta de Adjudicação, ex- pedida em 19/02/88, extraída dos autos de nº 736/87, de sobre partilha dos be- bens deixados pelo falecimento de Thoshi Iwamoto, julgada por sentença pela M. N. Juíza de Direito da 3ª Vara de família e sucessões desta Comarca, Dra Nelza Rodrigues de Sousa Lima, em 28/12/87, foi adjudicado a CARRERTAS MONTIÇÃO INDUS- TRIAL E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Capital, CGC 00.761.809/0001-36, o imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$ 110.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial.		
R.2-73.964-Goiânia, 10 de novembro de 1.994:-Para garantia da cedula de Credito Industrial nº 94/00258-4, emitida em: 04.10.94, com vencimento para: 04.04.1. 996, no valor de R\$14.451,50 a proprietária acima qualificada, deu o imóvel ob- jeto desta matrícula e outros, em hipoteca cédular de 1º grau em favor do Ban- co do BRASIL S/A, CGC. nº. 00.000.000/3782-67, com sede nesta Capital; nas con- dições do registro feito no livro 03, sob nº. 3.425, deste Cartório. Dou fé. O Oficial.		
Av-3-73964 - Protocolo n. 618403, de 19/12/2016. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 16/12/2016, o credor, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R-2. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911608030806105402565. Goiânia, 21 de dezembro de 2016. Dou fé.		

21

36737

307 071.0378.0000



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. P-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Locomotiva, Térreo, Salas 5.6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74225-220

E-mail: contato@registrogo.com.br
Telefone: (62) 9236.7000

IGOR FRANCA GUEDES
Oficial de Registro



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **73.964** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	39,97	Fundes.:	R\$	3,99
Fundaf.:	R\$	0,50	Funes.:	R\$	3,20
Estado.:	R\$	1,20	Fesemps.:	R\$	1,60
Funemp.:	R\$	1,20	Funcomp.:	R\$	1,20
Fepadsaj.:	R\$	0,80	Funproge.:	R\$	1,00
Fundepeg.:	R\$	0,80	Femal.:	R\$	0,50
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	2,01
Total:	R\$	73,10			

Selo digital n. **00122006294413810640295**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 30 de Junho de 2020

Thaynara Ferreira Ramos
THAYNARA FERREIRA RAMOS
Escrivente

Atenção: para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.